



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 6.956, DE 23 DE AGOSTO DE 2017 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.037, de 28 de dezembro de 2016, artigo 6º, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

I - Secretaria Municipal de Saúde

Despesa 432 - 12.01 - 10.301.1001.2004 - Fonte 01 - 33.90.39 - Serviços Pessoa Jurídica -
Código de Aplicação 310000R\$ 54.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Fundo Municipal de Saúde

Despesa 1037 - 12.02 - 10.301.1001.2515 - Fonte 01 - 33.90.39 - Serviços Pessoa Jurídica -
Código de Aplicação 110000R\$ 54.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 23 de agosto de 2017.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
jhc/.